



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 677, DE 14 DE MAIO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças, um crédito de NCR\$.1.438,19 (um mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros novos e dezenove centavos), destinado a suplementar a seguinte categoria econômica, conforme determina a lei federal nº. 4.320:

Local	Código	E s p e c i f i c a ç ã o	NCR\$.
		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
		Diretoria de Administração e	
		Repartições Subordinadas	
200	300.002	Despesas Correntes	<i>despesas</i>
	310.002	Despesas de Custeio	
	311.002	Pessoal	
	311.102	Pessoal Civil	
		Salário de Mensalistas (C.L.T.). .	1.438,19

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 14 de maio de 1.968-


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= NELSON RAPHAELINI =
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 677, DE 14 DE MAIO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças, um crédito de NCRS.1.438,19 (um mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros novos e dezenove centavos), destinado a suplementar a seguinte categoria econômica, conforme determina a lei federal nº. 4.320:

Local	Código	Especificação	NCRS.
		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
		Diretoria de Administração e Repartições Subordinadas	
200	300.002	Despesas Correntes	
	310.002	Despesas de Custeio	
	311.002	Pessoal	
	311.102	Pessoal Civil	
		Salário de Mensalistas (C.L.T.). .	1.438,19

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 14 de maio de 1.968.


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= WILSON RAPHAELINI =
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº.868, DE 1.968

Projeto de Lei nº.44/68

Art.1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças, um crédito de R\$1.438,19 (um mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros novos e dezenove centavos), destinado a suplementar a seguinte categoria orçamentária, conforme determina a lei federal nº.4.320:

Local	Código	Especificação	R\$.
		Departamento de ADMINISTRAÇÃO	
		Diretoria de Administração e	
		Repartições Subordinadas	
200	300.002	- Despesas Correntes	
	310.002	- Despesas de Custeio	
	311.002	- Pessoal	
	311.102	- Pessoal Civil	
		Salário de Mensalistas (C.I.T.).....	1.438,19

Art.2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superávit orçamentário.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de maio de 1.968

Presidente

1º. Secretário

2º. Secretário